



Bruxelas, 24 de novembro de 2023  
(OR. en)

15858/23

RESPR 35  
FIN 1233  
ECOFIN 1273  
FISC 271

## NOTA

---

de:	Presidência
para:	Delegações
Assunto:	Relatório da Presidência sobre os novos recursos próprios

---

### I. INTRODUÇÃO

Em conformidade com as conclusões do Conselho Europeu de 17-21 de julho de 2020<sup>1</sup>, o Acordo Interinstitucional de 16 de dezembro de 2020<sup>2</sup> prevê trabalhos no sentido de introduzir novos recursos próprios, que deverão gerar um montante suficiente para cobrir o nível das despesas totais previstas para o reembolso do capital e os juros dos empréstimos contraídos a utilizar para as despesas referidas no artigo 5.º, n.º 1, alínea b), da Decisão Recursos Próprios (*NextGenerationEU*, parte relativa às subvenções). O Acordo Interinstitucional estabelece igualmente um roteiro tendo em vista a introdução de novos recursos próprios e prevê que o Conselho delibere sobre um primeiro pacote antes de 1 de julho de 2022, com vista à sua introdução em 1 de janeiro de 2023, e sobre um segundo cabaz adicional de recursos próprios até 1 de julho de 2025 (tendo em vista a sua introdução até 1 de janeiro de 2026).

---

<sup>1</sup> Doc. EUCO 10/20 (pontos A29, 145-150).

<sup>2</sup> Acordo Interinstitucional, de 16 de dezembro de 2020, entre o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira, bem como sobre os novos recursos próprios, incluindo um roteiro para a introdução de novos recursos próprios (JO L 433I de 22.12.2020, p. 28).

Neste contexto, a Comissão apresentou, em dezembro de 2021, uma proposta de alteração da decisão relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia<sup>3</sup>, que passaria a incluir três novos recursos próprios baseados no sistema de comércio de licenças de emissão da UE (CELE), num Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço (CBAM<sup>4</sup>) e numa contribuição nacional para o orçamento da UE com base na parte dos lucros residuais das empresas multinacionais de maior dimensão e mais rentáveis reafetados aos Estados-Membros<sup>5</sup>.

Em 20 de junho de 2023, a Comissão apresentou um pacote de medidas adaptado para a próxima geração de recursos próprios. O pacote inclui uma nova alteração à Decisão Recursos Próprios<sup>6</sup> (que altera a proposta de dezembro de 2021) mediante a introdução de um novo recurso próprio baseado em estatísticas sobre os lucros das empresas, bem como ajustamentos na sequência da adoção da legislação setorial relativa ao CBAM e à revisão do CELE.

O pacote adaptado inclui igualmente duas propostas relativas às medidas de execução do sistema de recursos próprios, em especial novas alterações às propostas de regulamento relativo à disponibilização dos recursos próprios<sup>7</sup> e de regulamento relativo às medidas de execução dos novos recursos próprios<sup>8</sup>, de março de 2022, que também foram acompanhadas de um documento de trabalho dos serviços da Comissão<sup>9</sup>. Estas novas propostas contêm os ajustamentos necessários para refletir o acordo dos legisladores no que diz respeito à cobrança do CBAM e incluem novas disposições relativas ao recurso próprio baseado em estatísticas. As regras relativas ao recurso próprio baseado na parte dos lucros reafetados (em resultado das regras setoriais relativas ao "Pilar I") permanecem na proposta de Decisão Recursos Próprios e entrariam em vigor, nos termos da proposta da Comissão, assim que a diretiva relativa à aplicação do acordo global sobre a reafetação dos direitos de tributação entrar em vigor.

---

<sup>3</sup> Doc. 15260/21.

<sup>4</sup> A Comissão publicou igualmente, em 14 de julho de 2021, propostas legislativas sobre o CBAM e sobre a revisão do CELE. Ambos os regulamentos foram adotados em maio de 2023.

<sup>5</sup> A legislação setorial da UE sobre este ponto ainda não está em vigor. Uma vez concluídas as negociações sobre a Convenção Multilateral sobre uma reafetação parcial dos direitos de tributação ("Pilar I") no Quadro Inclusivo da OCDE/G20 sobre a erosão da base tributável e a transferência de lucros, a Comissão deverá apresentar uma proposta legislativa a fim de garantir uma aplicação coerente dessa Convenção na UE.

<sup>6</sup> Doc. 10853/1/23 REV1.

<sup>7</sup> Doc. 10855/1/23 REV1.

<sup>8</sup> Doc. 10854/1/23 REV1.

<sup>9</sup> Doc. 10853/23 ADD1. O documento de trabalho dos serviços da Comissão avalia os principais candidatos a recursos próprios sugeridos pelo Parlamento Europeu, assim como o seu potencial como novos recursos próprios de acordo com três critérios: potencial em termos de receitas, simplicidade e rápida mobilização das receitas.

O presente relatório apresenta os progressos realizados durante a Presidência espanhola no domínio dos novos recursos próprios.

## II. PONTO DA SITUAÇÃO

O pacote de medidas adaptado para a próxima geração de recursos próprios foi apresentado no Conselho (ECOFIN) de 14 de julho, no qual as delegações expressaram as suas posições preliminares no quadro de uma mesa redonda completa. A Presidência concluiu o debate entre os ministros reconhecendo a necessidade de mais trabalhos a nível técnico e de uma análise cuidadosa das propostas, tal como referido pela maioria das delegações.

Os trabalhos técnicos sob a Presidência espanhola centraram-se na realização do maior progresso possível sobre o novo pacote de propostas, organizando sete reuniões (11 e 19 de julho, 11 de setembro, 5 e 13 de outubro, 14 e 23 de novembro) e encorajando o debate entre os Estados-Membros.

Durante os vários debates técnicos, as delegações foram claras quanto à necessidade de dispor de informações adequadas e de estimativas exatas das receitas, por um lado, e das previsões do *NextGenerationEU* para as necessidades de reembolso (capital e juros), por outro. Além disso, alguns Estados-Membros salientaram que o atual sistema de recursos próprios já é capaz de cobrir o reembolso do *NextGenerationEU*.

Com base nas perguntas apresentadas pelos Estados-Membros, a Comissão deu informações e elementos de resposta sobre questões técnicas concretas, em particular sobre: i) as previsões revistas e receitas estimadas dos novos recursos próprios; ii) os custos de reembolso do *NextGenerationEU* e do orçamento a serem financiados recorrendo a recursos próprios; iii) o quadro de previsão, a disponibilização e controlo do recurso próprio baseado em estatísticas sobre os lucros das empresas; e iv) um seguimento de outras questões técnicas dos Estados-Membros sobre outros elementos do pacote. Todos estes elementos foram exaustivamente debatidos no Grupo dos Recursos Próprios.

Uma vez que o novo pacote de propostas introduz alterações substanciais ao sistema de recursos próprios da União, a maioria das delegações solicitou mais tempo para analisar as propostas antes de indicar as suas posições finais. Além disso, os contributos preliminares recebidos das delegações resultaram num ceticismo geral sobre o novo pacote adaptado, em especial no que diz respeito ao novo recurso próprio estatístico baseado nos lucros das empresas. Mais especificamente, várias delegações não veem o valor acrescentado desse novo recurso próprio, principalmente devido às suas semelhanças com o recurso próprio baseado no rendimento nacional bruto, pelo que não constituiria "novos fundos" e não reequilibraria o anterior pacote com o CELE e o CBAM.

Alguns Estados-Membros reiteraram igualmente o seu compromisso de respeitar o roteiro do Acordo Interinstitucional para a introdução de novos recursos próprios. Neste contexto, algumas delegações manifestaram a sua disponibilidade para fazer avançar os trabalhos sobre o pacote adaptado antes do final de 2023. Outras delegações preconizariam a eventual introdução de novos recursos próprios no contexto do próximo quadro financeiro plurianual.

A fim de enquadrar os debates e receber orientações para os trabalhos futuros, a Presidência espanhola preparou uma "nota temática" ou um questionário com questões técnicas e questões relacionadas com o pacote adaptado, às quais os Estados-Membros responderam oralmente durante a reunião do Grupo dos Recursos Próprios de 13 de outubro. Em consonância com as reuniões anteriores, a maioria das delegações manifestou ceticismo generalizado em relação às propostas de novos recursos próprios e apenas algumas estavam prontas a fazer avançar os trabalhos sobre o pacote adaptado antes do final de 2023. A maioria das delegações também encarou de forma positiva a potencial introdução de contribuições provenientes das receitas do CBAM como novos recursos próprios, enquanto algumas delegações estavam abertas a novos debates sobre os parâmetros do CELE e sobre quais dos novos recursos próprios são verdadeiramente "novos fundos" (por exemplo, o CELE2).

No contexto destas propostas e das deliberações conexas, o Tribunal de Contas Europeu apresentou, no Grupo dos Recursos Próprios de 14 de novembro de 2023, o seu parecer n.º 04/2023 sobre a proposta alterada da Comissão de Regulamento do Conselho relativo aos métodos e ao procedimento para a disponibilização dos recursos próprios. O Tribunal respondeu igualmente às perguntas e aos pedidos de informação das delegações. Tal como noutras reuniões do Grupo dos Recursos Próprios, as delegações aproveitaram esta oportunidade para reiterar a necessidade de consolidar num único ato legislativo as diferentes propostas relativas à disponibilização de novos recursos próprios. A este respeito, a Comissão afirmou que este importante exercício deveria ser realizado de forma abrangente, eficiente e juridicamente sólida, sem encargos desnecessários para as administrações nacionais e no momento oportuno.

## **2.º cabaz de novos recursos próprios**

De acordo com o roteiro do Acordo Interinstitucional, até junho de 2024 deverá ser proposto um segundo cabaz de recursos próprios. O Conselho deliberará até 1 de julho de 2025, tendo em vista a introdução deste segundo cabaz até 1 de janeiro de 2026.

Em dezembro de 2021, a Comissão anunciou que apresentaria uma proposta para um segundo cabaz de novos recursos próprios até ao final de 2023<sup>10</sup>. A fim de acelerar as negociações, essa proposta foi apresentada para junho de 2023 como um pacote de medidas adaptado para a próxima geração de recursos próprios<sup>11</sup>.

### **III. CONCLUSÃO**

À luz do Acordo Interinstitucional e dos trabalhos realizados até à data, entre julho e dezembro de 2023, em relação às várias propostas publicadas pela Comissão, os Estados-Membros são convidados a tomar nota dos progressos alcançados durante a Presidência espanhola.

---

<sup>10</sup> Doc. 15259/21.

<sup>11</sup> Doc. 10852/23.